

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0069/2022 - SME**

PROCESSO N° P303117/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0069/2022-SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, com sede Rua Luis Frota Carneiro, n° 1045, Bairro: Dom José, em Sobral - CE, CEP: 62015-120, Fone: (88) 3611 3022, inscrita no CNPJ sob o n° 12.028.750/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Oscar Ponte da Alcântara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2005031071106, e do CPF n° 017.569.223-81, residente e domiciliado em Sobral-CE, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, referente a “prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria da Educação de Sobral”, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **20/05/2024 a 20/05/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico n° PE22003/2022-SME

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

3.1. Os recursos para custear as despesas orçamentárias do contrato correrão por conta das seguintes dotações:

06.0112.368.0487.2.557.00003.3.90.39.001.550.0000.00  
06.0112.368.0487.2.557.00003.3.90.39.001.500.1001.00  
06.0112.368.0487.2.558.00003.3.90.39.001.500.1001.00  
06.0112.368.0487.2.558.00003.3.90.39.001.500.1001.00  
06.0112.368.0487.2.558.00003.3.90.39.002.550.0000.00  
06.0312.368.0487.2.547.00003.3.90.39.001.540.0000.00

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**OSCAR PONTE DA ALCÂNTARA**  
Contratado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Visto:**

\_\_\_\_\_  
**DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

### Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÂ° 0069-2022 - SME.pdf  
**Hash:** b2a66aae730d34f0b6461a73add484dcf1303c3f1823b5ff32701ffa02ea881b  
**Data da validação:** 10/05/2024 11:59:18 GMT

### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
**CNPJ:** 12.028.750/0001-50  
**CPF do representante:** \*\*\*.569.223-\*\*  
**N° de série de certificado emitente:** 0x1b312310263afb28  
**Data da assinatura:** 08/05/2024 21:06:36 GMT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

### AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



#### ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

---

**[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)**



---

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

---

**CENTRAIS DE CONTEÚDO**

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

---

**CANAIS DE ATENDIMENTO**

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

---

**REDES SOCIAIS/CANAIS**

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

---

**CERTFORUM**

**REDES SOCIAIS**



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VIII, Nº 1814

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - PROCESSO Nº P299459/2024. TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24003 - CMT (LICITANET Nº 003/2024).** A Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, representada pela pregoeira, Sra. Maria Augusta Silveira, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Aviso de Resultado Final referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24003 - CMT, que circulou no Diário Oficial do Município nº 1805, no dia 26 de abril de 2024, páginas 04 e 05, por motivo de PUBLICAÇÃO INDEVIDA. Sobral - CE, 10 de maio de 2024. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - PROCESSO Nº P299459/2024. TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - CMT.** A Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, representada pela sua presidente, Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, RESOLVE tornar sem efeito a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24003 - CMT, que veiculou no Diário Oficial do Município nº 1807, no dia 30 de abril de 2024, página 05, por motivo de PUBLICAÇÃO INDEVIDA. Sobral - CE, 10 de maio de 2024. A PRESIDENTE - KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO.

**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24001-SESEP. PROCESSO Nº: P303825/2024.** OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui o objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA - PARTE 01. A Comissão de Permanente de Licitação informa que a Concorrência Eletrônica supra citada teve sua realização SUSPENSA, em virtude da necessidade de alteração na planilha orçamentária, razão pelo qual o edital será revisado e posteriormente republicado e os prazos reabertos nos termos da legislação vigente. Sobral, 10 de maio de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2022 - SME - PROCESSO Nº P303117/2024 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE22003/2022 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, referente a "prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria da Educação de Sobral", por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/05/2024 a 20/05/2025. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Oscar Ponte da Alcântara - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**PORTARIA Nº 251/2024 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da

Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade à docência no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao professor FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE, matrícula Nº 34962, integrante do Magistério, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de maio de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**PORTARIA Nº 252/2024 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder a gratificação por atividade docente de 13,3% por 200 (duzentas) horas mensais sobre o vencimento base da servidora de vínculo efetivo JOELMA FAUSTINO DE SALES, matrícula Nº 30043, que se encontra em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 07 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de maio de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**PORTARIA Nº 253/2024 - SME - CANCELA GRATIFICAÇÃO PARA TRANSPORTE AOS PROFESSORES E NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação para transporte aos profissionais integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de maio de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

#### ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 253/2024 - SME

CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
19822	CHRISTOPHER MOURA MONTEZUMA
22921	ELIDA JANE PORFIRIO FARIAS
20630	FRANCISCA LUCENA GOMES DIAS
15882	VIVIANE ANDRADE DA SILVA

**PORTARIA Nº 254/2024 - SME - ALTERA GRATIFICAÇÃO PARA TRANSPORTE AOS PROFESSORES E NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Alterar gratificação para transporte aos profissionais integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento a partir de 06 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de maio de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

#### ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 254/2024 - SME

CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	NOVO VALOR
9406	HELENILDA MARIA MOTA	RS 66,00
44951	JOSE ALVES CARNEIRO	RS 22,00